ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR (ETP)

INTRODUÇÃO

O presente Estudo Técnico Preliminar tem por finalidade subsidiar a contratação para aquisição de gêneros alimentícios destinados ao atendimento do Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos (SCFV), executado pelo Departamento Municipal de Assistência Social nos polos de Caconde e Barrania.

A contratação visa assegurar o fornecimento contínuo de alimentos destinados ao preparo de lanches oferecidos durante a execução das atividades socioassistenciais, garantindo condições adequadas de atendimento a até 150 crianças e adolescentes em situação de vulnerabilidade social.

A elaboração deste estudo atende às disposições da Lei Federal nº 14.133/2021 e demonstra a necessidade da contratação, a solução mais adequada para atender ao interesse público, bem como a viabilidade técnica e econômica da aquisição, observando os princípios da legalidade, eficiência, economicidade, planejamento, continuidade dos serviços públicos e interesse público.

A aquisição dos gêneros alimentícios é indispensável para a manutenção das atividades do SCFV, contribuindo para a promoção da segurança alimentar e nutricional dos usuários, o fortalecimento dos vínculos familiares e comunitários e a efetiva execução da Política Nacional de Assistência Social, em conformidade com a Lei Orgânica da Assistência Social (Lei nº 8.742/1993), a Política Nacional de Assistência Social (PNAS) e a Tipificação Nacional dos Serviços Socioassistenciais, aprovada pela Resolução CNAS nº 109/2009.

INDICAÇÃO DE GESTOR E FISCAL DA CONTRATAÇÃO

Gestor: Alderli Ediane Batista
Fiscal de Contrato: Júlia Maria Trevisan Moreira

1. OBJETIVO E DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE

O presente Estudo Técnico Preliminar tem por objetivo demonstrar a necessidade da aquisição de gêneros alimentícios destinados ao atendimento do Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos (SCFV), desenvolvido pelo Departamento Municipal de Assistência Social nos polos de Caconde e Barrania, visando garantir o fornecimento contínuo de alimentos para o preparo de lanches oferecidos durante a execução das atividades socioassistenciais.

A contratação destina-se ao atendimento de até 150 crianças e adolescentes regularmente inseridos no SCFV, assegurando condições adequadas para a execução das ações coletivas, oficinas, atividades culturais, esportivas, recreativas, educativas e de fortalecimento dos vínculos familiares e comunitários, conforme previsto na Política Nacional de Assistência Social (PNAS) e na Tipificação Nacional dos Serviços Socioassistenciais.

A oferta de alimentação durante as atividades do serviço constitui importante instrumento de acolhida, permanência e participação dos usuários, contribuindo para a segurança alimentar e nutricional,

Rua Água Branca, nº 84 – Santo Antônio – Caconde-SP – CEP 13770-030

(19) 3662-7199 - ramal 7111 – diretoriasocial@caconde.sp.gov.br

especialmente considerando que o público atendido encontra-se em situação de vulnerabilidade e risco social. Além disso, favorece o desenvolvimento das atividades planejadas, promove a convivência comunitária e fortalece o vínculo entre os usuários, suas famílias e a rede socioassistencial.

A necessidade da contratação decorre da obrigatoriedade de assegurar a continuidade do atendimento prestado pelo SCFV, evitando a interrupção das atividades por falta de insumos alimentícios, garantindo a qualidade dos serviços ofertados e o cumprimento das competências do Município na execução da Política de Assistência Social.

Dessa forma, a aquisição dos gêneros alimentícios apresenta-se como medida indispensável para assegurar a continuidade, eficiência e qualidade das ações desenvolvidas pelo Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos, atendendo aos princípios da legalidade, eficiência, planejamento, economicidade e continuidade do serviço público, nos termos da Lei Federal nº 14.133/2021, da Lei nº 8.742/1993 (LOAS), da Política Nacional de Assistência Social (PNAS) e da Resolução CNAS nº 109/2009.

2. DESCRIÇÃO DOS REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

Para atender adequadamente à necessidade do Departamento Municipal de Assistência Social, a aquisição deverá observar os seguintes requisitos mínimos:

a) O objeto consiste no fornecimento parcelado de gêneros alimentícios destinados ao preparo de lanches para atendimento de até 150 crianças e adolescentes participantes do Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos (SCFV).

b) Os produtos deverão ser novos, de primeira qualidade, próprios para consumo humano, atendendo integralmente às especificações técnicas constantes no Termo de Referência e às normas legais aplicáveis.

c) Todos os alimentos deverão apresentar prazo de validade compatível com seu consumo, embalagens íntegras e devidamente identificadas com as informações obrigatórias previstas na legislação vigente.

d) Os produtos perecíveis deverão ser transportados e entregues em condições adequadas de conservação, preservando suas características de qualidade, higiene e segurança até o momento da entrega.

e) O fornecimento será realizado de forma parcelada, mediante emissão de Ordem de Fornecimento, de acordo com as necessidades do Departamento Municipal de Assistência Social.

f) As entregas serão realizadas exclusivamente no Polo Caconde, situado na Rua Água Branca, nº 84, Bairro Santo Antônio, Caconde/SP, observadas as quantidades, os prazos e as especificações estabelecidas na Ordem de Fornecimento.

g) Todas as despesas relativas ao fornecimento, incluindo transporte, carregamento, descarregamento, tributos, encargos e demais custos necessários à perfeita execução do objeto, serão de responsabilidade da empresa fornecedora.

Rua Água Branca, nº 84 – Santo Antônio – Caconde-SP – CEP 13770-030

(19) 3662-7199 - ramal 7111 – diretoriasocial@caconde.sp.gov.br

h) Os produtos que apresentarem avarias, alterações de qualidade, embalagens violadas, prazo de validade inadequado ou qualquer desconformidade com as especificações deverão ser substituídos imediatamente, sem qualquer ônus para a Administração.

i) A empresa deverá atender aos requisitos de habilitação previstos na Lei Federal nº 14.133/2021, apresentando a documentação exigida para comprovação de sua regularidade jurídica, fiscal e trabalhista.

j) O recebimento dos produtos será realizado por servidor designado pelo Departamento Municipal de Assistência Social, que verificará os quantitativos, a qualidade, as condições de entrega e a conformidade dos itens com as especificações constantes na Ordem de Fornecimento.

k) O fornecimento deverá ocorrer de forma contínua durante todo o período previsto para a aquisição, garantindo o abastecimento regular das unidades atendidas pelo Departamento Municipal de Assistência Social e a continuidade das ações e atividades desenvolvidas pelo Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos (SCFV), sem prejuízo ao atendimento dos usuários.

3. LEVANTAMENTO DE MERCADO

Para definição da solução mais adequada ao atendimento da necessidade administrativa, foi realizado levantamento de mercado, verificando-se a existência de empresas do ramo alimentício aptas ao fornecimento dos gêneros alimentícios pretendidos, tanto no município quanto na região.

Constatou-se que o mercado dispõe de ampla oferta de fornecedores capazes de atender às especificações técnicas, aos quantitativos estimados e às condições de fornecimento exigidas pela Administração, permitindo ampla competitividade e obtenção da proposta mais vantajosa.

Foram avaliadas as alternativas de aquisição disponíveis, concluindo-se que o fornecimento parcelado, mediante emissão de Ordem de Fornecimento, representa a solução mais eficiente e econômica, uma vez que possibilita o abastecimento conforme a demanda do Departamento Municipal de Assistência Social, reduzindo desperdícios, evitando o armazenamento excessivo de produtos perecíveis e garantindo o fornecimento contínuo às atividades do Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos (SCFV).

A pesquisa de preços será realizada em conformidade com a Lei Federal nº 14.133/2021 e demais normas aplicáveis, utilizando fornecedores do ramo pertinente ao objeto, de forma a demonstrar a compatibilidade dos valores estimados com os praticados no mercado e assegurar a seleção da proposta mais vantajosa para a Administração Pública.

Dessa forma, conclui-se que a aquisição por fornecimento parcelado atende de maneira satisfatória ao interesse público, mostrando-se técnica e economicamente viável para suprir as necessidades do Departamento Municipal de Assistência Social durante o período previsto para a execução do objeto.

Rua Água Branca, nº 84 – Santo Antônio – Caconde-SP – CEP 13770-030

(19) 3662-7199 - ramal 7111 – diretoriasocial@caconde.sp.gov.br

4. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO

A solução consiste na aquisição parcelada de gêneros alimentícios destinados ao preparo de lanches oferecidos às crianças e adolescentes atendidos pelo Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos (SCFV), desenvolvido pelo Departamento Municipal de Assistência Social.

O fornecimento será realizado mediante emissão de Ordem de Fornecimento, de acordo com a demanda da Administração, possibilitando a aquisição dos quantitativos necessários ao atendimento das atividades desenvolvidas, evitando desperdícios, reduzindo perdas decorrentes do armazenamento prolongado e assegurando maior eficiência na aplicação dos recursos públicos.

Os gêneros alimentícios deverão atender às especificações técnicas estabelecidas no Termo de Referência, apresentando padrões adequados de qualidade, conservação, acondicionamento e prazo de validade, garantindo a segurança alimentar e a adequada utilização dos produtos.

As entregas serão realizadas exclusivamente no Polo Caconde, situado na Rua Água Branca, nº 84, Bairro Santo Antônio, Caconde/SP, em conformidade com as quantidades e os prazos definidos em cada Ordem de Fornecimento, assegurando o abastecimento contínuo do SCFV.

A solução adotada mostra-se a mais adequada sob os aspectos técnico, operacional e econômico, por permitir o atendimento contínuo das necessidades do Departamento Municipal de Assistência Social, garantindo a oferta regular de lanches durante as atividades do SCFV, a permanência dos usuários nas ações socioeducativas e a adequada aplicação dos recursos públicos.

5. ESTIMATIVA DAS QUANTIDADES

Os quantitativos foram estimados para atender até 150 crianças e adolescentes e serão demandados de forma parcelada durante a vigência de 1 (um) ano da Ata de Registro de Preços. A relação completa dos 53 itens consta na tabela inserida neste ETP, sem obrigação de aquisição integral.

ITEM	UNIDADE	QTD.	ESPECIFICAÇÃO TÉCNICA	V. UNIT. (R$)	V. TOTAL (R$)
1	Kg	120	Abacate fresco, íntegro, firme, limpo, em estágio adequado de maturação, livre de rachaduras, fungos, podridão, insetos, danos mecânicos e materiais estranhos.	18,04	2.164,80
2	Unidade	200	Abacaxi pérola fresco, tamanho médio, íntegro, firme, com coroa preservada e maturação adequada, livre de deterioração.	10,72	2.144,00

Rua Água Branca, nº 84 – Santo Antônio – Caconde-SP – CEP 13770-030

(19) 3662-7199 - ramal 7111 – diretoriasocial@caconde.sp.gov.br

ITEM	UNIDADE	QTD.	ESPECIFICAÇÃO TÉCNICA	V. UNIT. (R$)	V. TOTAL (R$)
3	Unidade	160	Alface americana fresca, folhas verdes, crocantes, íntegras, livres de terra, insetos e folhas deterioradas.	5,82	931,20
4	Kg	600	Banana nanica fresca, firme, íntegra, sem amassamentos excessivos ou podridão.	6,66	3.996,00
5	Kg	250	Banana prata fresca, íntegra e em maturação adequada.	11,52	2.880,00
6	Pacote	180	Biscoito integral, embalagem com peso líquido mínimo de 350 g, íntegra e identificada com fabricante, lote, fabricação e validade.	9,00	1.620,00
7	Pacote	180	Biscoito tipo maisena, embalagem com peso líquido mínimo de 350 g, íntegra e identificada com fabricante, lote, fabricação e validade.	24,14	4.345,20
8	Pacote	180	Biscoito tipo água e sal, embalagem com peso líquido mínimo de 350 g, íntegra e identificada com fabricante, lote, fabricação e validade.	8,69	1.564,20
9	Kg	240	Bolo simples, fresco, bem assado, sem recheio ou cobertura perecível, sabores variados, acondicionado em embalagem própria para alimentos, com identificação da data de fabricação.	40,84	9.801,60

Rua Água Branca, nº 84 – Santo Antônio – Caconde-SP – CEP 13770-030

(19) 3662-7199 - ramal 7111 – diretoriasocial@caconde.sp.gov.br

ITEM	UNIDADE	QTD.	ESPECIFICAÇÃO TÉCNICA	V. UNIT. (R$)	V. TOTAL (R$)
10	Kg	160	Carne bovina moída, resfriada, com baixo teor de gordura, sem cartilagens e excesso de sebo, proveniente de estabelecimento sob inspeção oficial (SIF, SISP ou SIM), entregue sob refrigeração adequada.	20,94	3.350,40
11	Kg	120	Cenoura fresca, íntegra, limpa, sem brotação ou rachaduras.	4,21	505,20
12	Caixa	120	Creme de leite UHT, embalagem de 200 g, íntegra, com identificação do fabricante, lote e validade.	21,57	2.588,40
13	Lata	80	Ervilha em conserva, embalagem com peso drenado mínimo de 170 g, íntegra e sem amassamentos ou estufamento.	5,82	465,60
14	Sachê	120	Extrato de tomate concentrado, sachê de 300 g, embalagem íntegra, com identificação do fabricante, lote e validade.	17,95	2.154,00
15	Kg	250	Peito de frango resfriado, sem osso e sem pele, proveniente de estabelecimento sob inspeção oficial (SIF, SISP ou SIM), entregue sob refrigeração adequada.	8,57	2.142,50
16	Caixa	200	Gelatina em pó, sabores variados, embalagem com peso líquido mínimo de 20 g, íntegra e dentro do prazo de validade.	7,33	1.466,00
17	Kg	120	Goiaba fresca, íntegra e madura.	7,71	925,20

Rua Água Branca, nº 84 – Santo Antônio – Caconde-SP – CEP 13770-030

(19) 3662-7199 - ramal 7111 – diretoriasocial@caconde.sp.gov.br

ITEM	UNIDADE	QTD.	ESPECIFICAÇÃO TÉCNICA	V. UNIT. (R$)	V. TOTAL (R$)
18	Litro	800	Iogurte sabor frutas, embalagem de 1 litro, proveniente de estabelecimento sob inspeção oficial, conservado e entregue sob refrigeração conforme indicação do fabricante.	6,59	5.272,00
19	Kg	900	Laranja pera destinada ao consumo e preparo de sucos naturais.	10,85	9.765,00
20	Lata	120	Leite condensado, embalagem de 395 g, íntegra, com identificação do fabricante, lote e validade.	6,49	778,80
21	Kg	600	Maçã nacional categoria extra, íntegra e firme.	11,83	7.098,00
22	Kg	200	Mamão formosa fresco e maduro.	11,18	2.236,00
23	Kg	180	Manga fresca, íntegra e madura.	9,82	1.767,60
24	Kg	800	Melancia madura, firme e sem rachaduras.	28,32	22.656,00
25	Kg	250	Melão fresco, íntegro e maduro.	14,13	3.532,50
26	Lata	120	Milho-verde em conserva, embalagem com peso drenado mínimo de 170 g, íntegra e sem amassamentos ou estufamento.	7,39	886,80
27	Kg	120	Queijo muçarela fatiado, acondicionado em embalagens de 100 g, proveniente de estabelecimento sob inspeção oficial, conservado sob refrigeração.	6,50	780,00

Rua Água Branca, nº 84 – Santo Antônio – Caconde-SP – CEP 13770-030

(19) 3662-7199 - ramal 7111 – diretoriasocial@caconde.sp.gov.br

ITEM	UNIDADE	QTD.	ESPECIFICAÇÃO TÉCNICA	V. UNIT. (R$)	V. TOTAL (R$)
28	Kg	120	Presunto cozido fatiado, acondicionado em embalagens de 100 g, proveniente de estabelecimento sob inspeção oficial, conservado sob refrigeração.	16,45	1.974,00
29	Kg	80	Mortadela fatiada, acondicionada em embalagens de 100 g, proveniente de estabelecimento sob inspeção oficial, conservada sob refrigeração.	15,03	1.202,40
30	Kg	120	Salsicha tipo hot dog, resfriada, proveniente de estabelecimento sob inspeção oficial, em embalagem íntegra e dentro do prazo de validade.	20,23	2.427,60
31	Pacote	80	Disco de pizza pequeno, diâmetro mínimo de 10 cm, pacote com 10 unidades, fresco, embalagem íntegra e identificada com fabricação e validade.	3,79	303,20
32	Pacote 500 g	80	Milho para pipoca tipo 1, grãos uniformes e limpos.	4,83	386,40
33	Dúzia	120	Ovos classe A, frescos, casca íntegra.	8,93	1.071,60
34	Pacote	320	Pão de forma integral, pacote com peso líquido mínimo de 450 g, fresco, macio, sem sinais de mofo e dentro do prazo de validade.	13,79	4.412,80
35	Pacote	200	Pão de leite, pacote com 10 unidades, peso total mínimo de 400 g, fresco, macio e sem sinais de mofo.	20,54	4.108,00

Rua Água Branca, nº 84 – Santo Antônio – Caconde-SP – CEP 13770-030

(19) 3662-7199 - ramal 7111 – diretoriasocial@caconde.sp.gov.br

ITEM	UNIDADE	QTD.	ESPECIFICAÇÃO TÉCNICA	V. UNIT. (R$)	V. TOTAL (R$)
36	Pacote	160	Pão para cachorro-quente, pacote com 10 unidades, peso total mínimo de 400 g, fresco, macio e sem sinais de mofo.	18,73	2.996,80
37	Kg	150	Pera fresca, íntegra e madura.	9,86	1.479,00
38	Kg	100	Polpa de abacaxi congelada, 100% fruta, sem adição de açúcar, embalagem íntegra e identificada, mantida congelada conforme indicação do fabricante.	15,60	1.560,00
39	Kg	80	Polpa de goiaba congelada, 100% fruta, sem adição de açúcar, embalagem íntegra e identificada, mantida congelada conforme indicação do fabricante.	9,66	772,80
40	Kg	100	Polpa de manga congelada, 100% fruta, sem adição de açúcar, embalagem íntegra e identificada, mantida congelada conforme indicação do fabricante.	19,79	1.979,00
41	Pacote	40	Queijo ralado, pacote de 50 g, proveniente de estabelecimento sob inspeção oficial, embalagem íntegra e dentro do prazo de validade.	3,67	146,80
42	Pote	80	Requeijão cremoso tradicional, pote de 200 g, proveniente de estabelecimento sob inspeção oficial, conservado conforme indicação do fabricante.	4,73	378,40
43	Litro	240	Suco de uva integral 100% fruta, sem adição de açúcar, embalagem de 1 litro.	9,99	2.397,60
44	Kg	180	Tomate extra AA, firme e íntegro.	10,99	1.978,20

Rua Água Branca, nº 84 – Santo Antônio – Caconde-SP – CEP 13770-030

(19) 3662-7199 - ramal 7111 – diretoriasocial@caconde.sp.gov.br

ITEM	UNIDADE	QTD.	ESPECIFICAÇÃO TÉCNICA	V. UNIT. (R$)	V. TOTAL (R$)
45	Kg	180	Uva fresca em cachos íntegros.	7,66	1.378,80
46	Pacote 500 g	80	Batata palha crocante, pacote de 500 g, embalagem íntegra e dentro do prazo de validade.	10,52	841,60
47	Pacote 500 g	40	Milho para canjica tipo 1, grãos limpos e uniformes.	7,41	296,40
48	Frasco	20	Canela em pó pura, frasco ou pacote com peso líquido mínimo de 40 g, embalagem íntegra e identificada.	9,76	195,20
49	Pacote	20	Orégano desidratado, pacote com peso líquido de 100 g, embalagem íntegra e identificada.	8,89	177,80
50	Pacote 1 kg	40	Chocolate em pó com teor mínimo de 50% de cacau, pacote de 1 kg, embalagem íntegra e dentro do prazo de validade.	36,85	1.474,00
51	Pote 500 g	40	Maionese tradicional, pote de 500 g, embalagem íntegra, lacrada e dentro do prazo de validade.	4,37	174,80
52	Frasco 400 g	40	Ketchup tradicional, frasco de 400 g, embalagem íntegra, lacrada e dentro do prazo de validade.	12,38	495,20
53	Frasco 200 g	30	Mostarda tradicional, frasco de 200 g, embalagem íntegra, lacrada e dentro do prazo de validade.	6,82	204,60
				VALOR TOTAL ESTIMADO	**132.630,00**

6. ESTIMATIVA DO PREÇO DA CONTRATAÇÃO

O valor total estimado da contratação é de R$ 132.630,00 (cento e trinta e dois mil, seiscentos e trinta reais), conforme pesquisa de preços e Mapa de Preços constantes dos autos. A estimativa deverá contemplar todos

Rua Água Branca, nº 84 – Santo Antônio – Caconde-SP – CEP 13770-030

(19) 3662-7199 - ramal 7111 – diretoriasocial@caconde.sp.gov.br

os custos necessários ao fornecimento, cabendo ao Setor de Compras conferir os cálculos e certificar a compatibilidade dos valores com o mercado.

7. JUSTIFICATIVA PARA O PARCELAMENTO

O objeto será parcelado por itens, considerando que os gêneros alimentícios possuem natureza divisível e podem ser fornecidos de forma independente por diferentes empresas do ramo, sem prejuízo ao conjunto da aquisição.

O julgamento pelo menor preço por item amplia a competitividade, possibilita a participação de fornecedores especializados em parte dos produtos e favorece a obtenção de preços mais vantajosos para a Administração.

A adjudicação será realizada separadamente para cada item, observadas as respectivas especificações e quantidades, não sendo exigido que o licitante apresente proposta para todos os itens.

O critério de menor preço por item deverá ser reproduzido de maneira clara e uniforme no ETP, no Termo de Referência, no edital e na Ata de Registro de Preços, sem combinação com qualquer outro critério de julgamento.

8. ALINHAMENTO COM O PLANO DE CONTRATAÇÕES ANUAL (PCA)

A presente contratação encontra-se prevista no Plano de Contratações Anual do Município, estando alinhada às diretrizes de planejamento, à programação orçamentária e às prioridades da Administração Pública para o exercício correspondente.

9. DEMONSTRAÇÃO DOS RESULTADOS PRETENDIDOS

Com a presente aquisição, pretende-se assegurar o fornecimento contínuo de gêneros alimentícios destinados ao preparo de lanches oferecidos às crianças e adolescentes atendidos pelo Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos (SCFV), garantindo a continuidade das atividades desenvolvidas pelo Departamento Municipal de Assistência Social.

Busca-se proporcionar alimentos de qualidade, contribuindo para a permanência e participação dos usuários nas atividades socioassistenciais, fortalecendo o convívio familiar e comunitário e promovendo um ambiente acolhedor durante a execução das ações do serviço.

Pretende-se, ainda, garantir maior eficiência na gestão dos recursos públicos, por meio da aquisição de produtos conforme a demanda da Administração, reduzindo desperdícios, evitando desabastecimento e assegurando o atendimento regular das necessidades do SCFV.

Como resultado, espera-se manter a regularidade da oferta de lanches, assegurar o adequado desenvolvimento das atividades socioeducativas e fortalecer a qualidade dos serviços prestados às crianças e adolescentes atendidos pelo Departamento Municipal de Assistência Social.

Rua Água Branca, nº 84 – Santo Antônio – Caconde-SP – CEP 13770-030
(19) 3662-7199 - ramal 7111 – diretoriasocial@caconde.sp.gov.br

10. IMPACTOS AMBIENTAIS

A aquisição dos gêneros alimentícios possui baixo impacto ambiental, não havendo previsão de geração de impactos ambientais significativos decorrentes do objeto.

Sempre que possível, deverão ser observadas práticas que contribuam para a sustentabilidade, tais como a aquisição de produtos em embalagens recicláveis ou passíveis de reciclagem, a redução do desperdício de alimentos, o adequado armazenamento dos produtos e a destinação ambientalmente correta das embalagens e demais resíduos gerados após sua utilização.

O fornecimento parcelado também contribui para minimizar desperdícios, evitando o armazenamento excessivo de alimentos e reduzindo perdas por vencimento ou deterioração, promovendo o uso racional dos recursos públicos e dos insumos adquiridos.

Dessa forma, a solução proposta apresenta impactos ambientais reduzidos, sendo compatível com os princípios da sustentabilidade e da responsabilidade ambiental aplicáveis às contratações públicas.

11. VIABILIDADE DA CONTRATAÇÃO

Após a análise da necessidade administrativa, das alternativas disponíveis no mercado e dos aspectos técnicos e operacionais, conclui-se que a aquisição de gêneros alimentícios destinados ao preparo de lanches para o Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos (SCFV) é viável e adequada ao atendimento do interesse público.

A solução proposta atende às necessidades do Departamento Municipal de Assistência Social, assegurando o fornecimento contínuo dos produtos necessários ao desenvolvimento das atividades do SCFV, contribuindo para a permanência dos usuários, a qualidade do atendimento e a continuidade das ações socioassistenciais.

Verifica-se a existência de fornecedores aptos a atender às especificações do objeto, sendo o Pregão Eletrônico para Registro de Preços, com julgamento pelo menor preço por item e fornecimento parcelado mediante Ordem de Fornecimento, alternativa técnica e economicamente viável para a Administração.

Dessa forma, considerando a necessidade da aquisição, a viabilidade técnica, operacional e econômica da solução adotada, conclui-se pela viabilidade da contratação, recomendando-se o prosseguimento do procedimento administrativo, com a elaboração do Termo de Referência e a adoção das demais providências previstas na Lei Federal nº 14.133/2021.

12. BENEFÍCIOS ESPERADOS

A aquisição dos gêneros alimentícios proporcionará a continuidade da oferta de lanches às crianças e adolescentes atendidos pelo Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos (SCFV), contribuindo para a execução regular das atividades socioassistenciais desenvolvidas pelo Departamento Municipal de Assistência Social.

Como benefícios esperados, destacam-se:

Rua Água Branca, nº 84 – Santo Antônio – Caconde-SP – CEP 13770-030

(19) 3662-7199 - ramal 7111 – diretoriasocial@caconde.sp.gov.br

- garantia do fornecimento contínuo de gêneros alimentícios para o preparo de lanches;
- manutenção da qualidade do atendimento prestado aos usuários do SCFV;
- fortalecimento da permanência e da participação das crianças e adolescentes nas atividades socioeducativas;
- melhoria da organização e do planejamento do abastecimento das unidades atendidas;
- redução de desperdícios, por meio do fornecimento parcelado conforme a necessidade da Administração;
- utilização eficiente dos recursos públicos, assegurando economicidade e melhor gestão das aquisições;
- continuidade das ações de convivência, fortalecimento de vínculos familiares e comunitários e promoção do desenvolvimento social dos usuários.

Dessa forma, a aquisição contribuirá para o adequado funcionamento do Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos, garantindo melhores condições para a execução das atividades e para o atendimento das crianças e adolescentes participantes do serviço.

13. PROVIDÊNCIAS PRÉVIAS À CONTRATAÇÃO

Previamente à formalização da contratação para aquisição de gêneros alimentícios destinados ao Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos (SCFV), deverão ser adotadas as providências administrativas necessárias para assegurar a regularidade, legalidade e eficiência do procedimento.

Dentre as providências preliminares, destacam-se:

- verificação da disponibilidade orçamentária e financeira para atendimento da despesa;
- elaboração e aprovação dos documentos técnicos que compõem a fase de planejamento da contratação;
- realização da pesquisa de preços, em conformidade com a legislação vigente;
- definição das especificações técnicas e dos quantitativos dos gêneros alimentícios a serem adquiridos;
- elaboração do Termo de Referência contendo as condições de fornecimento, critérios de recebimento e demais exigências pertinentes;
- verificação da regularidade da empresa vencedora, mediante apresentação da documentação exigida para habilitação;
- designação de servidor responsável pelo acompanhamento e fiscalização do fornecimento;
- emissão da Ordem de Fornecimento, conforme a necessidade do Departamento Municipal de Assistência Social.

Adotadas as providências acima, a Administração estará apta a realizar a aquisição, assegurando o abastecimento regular dos gêneros alimentícios necessários ao preparo dos lanches destinados às crianças e adolescentes atendidos pelo Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos (SCFV), em observância aos princípios da legalidade, eficiência, economicidade e interesse público.

Rua Água Branca, nº 84 – Santo Antônio – Caconde-SP – CEP 13770-030
(19) 3662-7199 - ramal 7111 – diretoriasocial@caconde.sp.gov.br

14. CONTRATAÇÕES CORRELATAS OU INTERDEPENDENTES

Não há, no momento, contratações correlatas ou interdependentes necessárias para a execução do objeto deste processo.

15. CONCLUSÃO

Diante das análises realizadas neste Estudo Técnico Preliminar, conclui-se que a aquisição de gêneros alimentícios destinados ao preparo de lanches para atendimento das crianças e adolescentes participantes do Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos (SCFV) mostra-se necessária, adequada e plenamente viável sob os aspectos técnico, operacional e econômico.

A solução proposta atende às necessidades do Departamento Municipal de Assistência Social, garantindo o fornecimento regular dos produtos necessários ao desenvolvimento das atividades socioassistenciais, contribuindo para a continuidade dos serviços prestados e para a permanência dos usuários nas ações desenvolvidas nos polos de Caconde e Barrania.

Considerando a existência de fornecedores aptos, a natureza divisível dos produtos, o fornecimento parcelado mediante Ordem de Fornecimento e a observância aos princípios da legalidade, eficiência, economicidade, planejamento e interesse público, conclui-se pela viabilidade do Pregão Eletrônico para Registro de Preços, com julgamento pelo menor preço por item.

Caconde/SP, 24 de agosto de 2026.

Alderli Ediane Batista

Gestora do Departamento de Assistência Social

Rua Água Branca, nº 84 – Santo Antônio – Caconde-SP – CEP 13770-030

(19) 3662-7199 - ramal 7111 – diretoriasocial@caconde.sp.gov.br